



OBSERVATÓRIO DA MINERAÇÃO

Nota Técnica do PL 2809/2023 sobre Certificação Voluntária do Lítio Verde

[Observatório da Mineração](#) – Abril de 2025

Palavras-chave: Lítio; Transição Energética; Impactos Socioambientais; Greenwashing; Geopolítica; Vale do Jequitinhonha; Extrativismo Mineral; Sustentabilidade; Governança.

1. RESUMO EXECUTIVO

O [Projeto de Lei 2809/2023](#), de autoria de Adriana Ventura (Novo), Evair Melo (PP/ES), Coronel Chrisóstomo (PL/RO) e José Medeiros (PL/MT), entre outros, notadamente parlamentares de extrema-direita, ligados ao bolsonarismo e alguns que integram a chamada “Frente Parlamentar da Mineração Sustentável”, propõe a criação de uma “certificação voluntária” para o chamado “Lítio Verde”, associada à redução da pegada de carbono e outros critérios socioambientais.

O PL [acaba de ser aprovado na Câmara dos Deputados](#) e agora será analisado no Senado Federal. **O Observatório da Mineração recomenda a rejeição e o arquivamento do PL. Caso seja aprovado no Senado sem alterações, recomendamos o veto do Presidente da República, pelos motivos expostos a seguir.**

Sob o disfarce “verde”, **o PL na verdade serve como mais um argumento para o *greenwashing* da indústria mineral que avança sobre áreas ecologicamente sensíveis e já causa transtornos relatados por comunidades indígenas, quilombolas e a população em geral do Vale do Jequitinhonha**, que concentra a produção de lítio em ritmo crescente no território brasileiro.

Como defendido por uma das autoras da proposta, Adriana Ventura, o PL quer induzir a não intervenção estatal, deixando na mão das empresas o controle da cadeia do lítio e a própria certificação como “verde”. O setor mineral, no entanto, carece de uma efetiva participação estatal e não da ausência do Estado.

Na verdade, o Estado brasileiro faria muito bem se conseguisse atuar de fato como fiscalizador e regulador da atividade mineral, cobrando o pagamento adequado de uma

compensação para a sociedade, o que hoje não acontece, diminuindo os subsídios e incentivos fiscais concedidos para a indústria mineral e observando o bem comum, não apenas os interesses empresariais, como é prática corrente.

O artigo 1º do PL estabelece que a certificação será concedida a empresas que adotem "práticas sustentáveis", enquanto o artigo 3º permite a utilização desse selo para fins comerciais. Embora a intenção aparente seja fomentar práticas ambientais responsáveis e atrair investimentos para a transição energética, a análise apresentada nesta Nota Técnica evidencia as limitações, contradições e riscos associados ao PL.

Argumentamos que essa certificação, em sua formulação atual, beneficia majoritariamente empresas, ignorando os impactos socioambientais e as desigualdades agravadas pela exploração do lítio, ao passo que reforça narrativas questionáveis de sustentabilidade na mineração de lítio.

Concluimos com recomendações para melhorar o PL e a cadeia do lítio no Brasil, com foco na justiça climática e na distribuição equitativa dos benefícios da transição energética.

2. PILARES DA ANÁLISE

Contexto Nacional e o PL 2809/2023

A proposta levanta preocupações sobre a repetição de um padrão histórico de exploração de bens naturais que não se traduz em benefícios concretos para as populações locais. O [Vale do Jequitinhonha](#), em Minas Gerais, que concentra 85% das reservas de lítio do país, é um exemplo emblemático: a região já passou por sucessivas [promessas não cumpridas de desenvolvimento ligadas a diferentes ciclos econômicos – do ouro aos monocultivos](#) – sem melhorias estruturais para a população.

O lítio surge como uma nova etapa desse ciclo, trazendo expectativas que, sem uma regulamentação robusta, podem se transformar em mais uma frustração para os habitantes dessa região com potenciais impactos irreversíveis.

O Brasil possui [apenas 1,4% das reservas conhecidas de lítio](#) sendo, portanto, um ator ainda pouco expressivo no mercado global, embora com viés de expansão concentrado em MG. A exploração do mineral tem crescido para atender à demanda externa, especialmente do Norte Global, com exportação de matéria-prima e pouca agregação de valor à cadeia produtiva nacional.

O PL 2809/2023 surge em um cenário em que políticas públicas recentes, como o [Decreto Federal 11.120/2022](#), eliminou a obrigatoriedade de investimentos na cadeia produtiva nacional, favorecendo a exportação de lítio bruto em detrimento do beneficiamento interno. A Comissão de Transição Governamental, no relatório do GT de Minas e Energia, recomendou a revogação ou alteração deste decreto, mas nenhuma medida concreta foi adotada. Assim, o PL 2809/2023 surge em um contexto de regulação falha e favorecimento ao extrativismo

voltado à exportação, sem levar em conta o desenvolvimento da cadeia local da mineração brasileira.

Além disso, o PL foi proposto por [parlamentares alinhados a interesses corporativos](#), introduzindo a ideia de certificação voluntária para empresas que "adotam práticas sustentáveis" na cadeia do lítio, permitindo o uso dessa certificação para fins de marketing, sem apresentar evidências sólidas de que os benefícios superam os danos e apresentando critérios bastante amplos e subjetivos para a tal certificação.

Outro fator essencial a ser considerado é a [volatilidade do mercado de lítio e de veículos elétricos](#). Nos últimos anos, o preço do lítio tem [registrado quedas bruscas, seguidas de retomadas](#), evidenciando que a dependência desse setor pode ser arriscada para a economia nacional.

Além disso, há incertezas sobre a demanda futura por veículos elétricos, devido a fatores como mudanças em políticas industriais globais, desenvolvimento de novas tecnologias e a competição com outras alternativas de armazenamento de energia. Dessa forma, apostar na estabilidade do mercado de lítio sem uma estratégia industrial e ambiental robusta pode expor o Brasil a riscos significativos.

Pontos Principais

1. **Narrativa Inconsistente:** O PL reforça uma visão distorcida sobre o "potencial brasileiro", promovendo a exploração irrestrita de um recurso finito, ainda em fase inicial e sujeito a inúmeras flutuações de mercado, que já afetam o lítio a nível mundial após um "boom" nos últimos 3 anos. Além disso, a certificação voluntária promove beneficiar empresas por práticas já legalmente obrigatórias, criando uma falsa percepção de sustentabilidade enquanto mascara os impactos socioambientais e climáticos da mineração.
2. **Governança e Auditoria Fragilizadas:** Não há exigência de auditoria independente para a validação das informações apresentadas pelos empreendimentos, permitindo que empresas promovam práticas duvidosas sem supervisão adequada.
3. **Enfoque Corporativo e "greenwashing":** A proposta favorece interesses corporativos, permitindo uso de certificações para fins de marketing, sem garantir melhorias concretas ou benefícios para as comunidades afetadas.
4. **Impactos Locais Ignorados:** investigações publicadas pelo Observatório da Mineração nos últimos anos revelam [impactos socioambientais graves a povos indígenas, quilombolas e agricultores familiares no Vale do Jequitinhonha](#). A certificação não aborda tais conflitos nem os danos relacionados à poluição do ar, contaminação hídrica, uso excessivo de água, deslocamento forçado de comunidades, impactos socioeconômicos, produção de rejeitos e o desrespeito ao direito de Consulta Livre, Prévia e Informada.

3. ENTENDENDO O PROBLEMA

Contradições no Contexto da Transição Energética

A [demanda global por lítio deve crescer cerca de 364% até 2050](#) segundo a IEA, intensificando os impactos ambientais e sociais associados à sua extração. O discurso de sustentabilidade do "Lítio Verde" mascara os impactos socioambientais e climáticos da mineração, agravados pela crescente demanda por eletrificação. Substituir combustíveis fósseis por extrativismo mineral intensivo reforça zonas de sacrifício no Sul Global, ampliando a dependência econômica e os danos socioambientais.

Segurança Jurídica versus Segurança Climática

O incentivo ao setor mineral sem considerar os riscos climáticos expõe o país a impactos de eventos extremos, colocando em risco a infraestrutura e as comunidades locais. A certificação voluntária ignora obrigações já previstas na Constituição como o direito ao meio ambiente equilibrado, garantido pelo artigo 225, que deveria servir como ponto de partida para analisar a mineração sob a ótica climática de redução de emissões e proteção dos direitos humanos.

Somado a isso, o PL também ignora a [Política Nacional sobre Mudança do Clima](#) (PNMC) e a necessidade de avaliação ambiental da variável climática, indo na contramão do Acordo de Paris e das demandas globais por maior rigor na regulação de atividades extrativas. Além disso, como revelou o Observatório da Mineração, [a verba limite do Fundo Clima foi alterada em 2024 para permitir um empréstimo de R\\$ 487 milhões do BNDES para a Sigma Lithium](#), principal mineradora que atua no Jequitinhonha no momento.

Conexão com o Extrativismo Verde Global

A financeirização da mineração intensifica desigualdades e agrava impactos locais, enquanto exporta os benefícios da transição energética. O PL também reforça a ideia de que a transição energética pode ser alcançada por meio de mais extrativismo, ignorando alternativas menos impactantes e a necessidade de uma transição verdadeiramente justa que considere as comunidades afetadas.

4. CAMINHOS ALTERNATIVOS

Recomendações ao PL 2809/2023

Condições para certificação:

1. **Estabelecimento de exigências** mínimas para evitar a certificação de empreendimentos em áreas de alto conflito socioambiental. No caso de projetos de larga escala e/ou grande impacto, a certificação deve ser obrigatória, não voluntária, com requisitos claros de mitigação, adaptação e reparação de danos socioambientais e climáticos.
2. **Instituir auditorias técnicas independentes** e a participação de representantes de comunidades afetadas no processo de certificação para verificar a conformidade dos empreendimentos com critérios socioambientais.

3. **Governança interministerial:** Criar mecanismos de cooperação entre Ministérios de Minas e Energia, Meio Ambiente e Povos Indígenas, para garantir avaliação integrada dos projetos. Exigir transparência na publicidade de certificações, com relatórios auditáveis disponíveis e uso condicionado ao monitoramento público.
4. **Participação social vinculante:** Implementar mecanismos que garantam participação efetiva das comunidades afetadas na tomada de decisões sobre os projetos, com poder real de decisão. Garantir a consulta prévia, livre e informada de comunidades tradicionais e povos indígenas afetados, conforme normativas internacionais.
5. **Condicionamento da certificação à agregação de valor:** A certificação deve estar vinculada a investimentos no beneficiamento local do lítio e à geração de empregos qualificados no Brasil. Para isso, é essencial a revogação do Decreto Federal 11.120/2022, que eliminou a obrigatoriedade de investimentos na cadeia produtiva nacional.

Recomendações para a Cadeia de Lítio no Brasil

1. **Compromisso público do setor mineral:** O Instituto Brasileiro de Mineração (IBRAM) e as empresas associadas devem assumir compromissos públicos e verificáveis sobre cada empreendimento proposto, incluindo metas concretas de mitigação, adaptação e reparação integral de impactos ambientais e sociais.
2. **Salvaguardas socioambientais:** O governo deve adotar salvaguardas para evitar novas fronteiras minerárias em regiões de alta vulnerabilidade socioambiental, priorizando a reabilitação e recuperação de áreas já impactadas, atentando para o uso de recursos hídricos em regiões vulnerabilizadas por escassez hídrica e extremos climáticos como o Jequitinhonha, exigindo contrapartidas robustas por parte das empresas.
3. **Gestão de riscos e de conflitos:** Monitoramento contínuo dos impactos da mineração de lítio, com canais de denúncia acessíveis e mecanismos para resolução rápida de conflitos socioambientais, o que passa por fortalecer o orçamento, estrutura e o número de servidores da Agência Nacional de Mineração. Além disso, é preciso garantir que as pilhas de rejeito gerados pela mineração de lítio tenham segurança e acompanhamento adequado. Essas estruturas, supostamente mais seguras que barragens, tem apresentado problemas graves nos últimos anos, vide os casos da Jaguar Mining e Vallourec em Minas Gerais.
4. **Transparência e litigância climática:** Implementar mecanismos transparentes para responsabilização de empresas que descumpram normas climáticas e ambientais, alinhando o setor às melhores práticas globais. Criar um órgão independente com participação de instituições acadêmicas e organizações da sociedade civil para acompanhar e divulgar o desempenho socioambiental das mineradoras.
5. **Pesquisa e inovação para reduzir a dependência da mineração primária:** O setor mineral e o governo federal devem investir em tecnologias para reciclagem e reutilização de lítio, estabelecendo metas concretas para transição para materiais reciclados, com prazos e investimentos definidos, além de investimentos e ações concretos para a economia circular da mineração.

O PL 2809/2023, da forma como está estruturado, é insuficiente para garantir que a exploração do lítio contribua de maneira justa para a transição energética. Reforça uma narrativa questionável de sustentabilidade que beneficia interesses corporativos enquanto exclui comunidades afetadas e ignora impactos climáticos de longo prazo.

Dada a instabilidade do mercado global de lítio e as flutuações da indústria de veículos elétricos, é fundamental que o Brasil construa um modelo que vá além da simples exportação de matéria-prima e garanta retorno concreto para as comunidades e para a economia nacional. Sem ajustes estruturais, o projeto corre o risco de repetir ciclos históricos de exploração predatória e promessas não cumpridas, como já vivenciado em regiões mineradas do país.

AUTORES

Maurício Angelo

Fundador e Diretor Executivo do Observatório da Mineração. Doutorando em Ciência Ambiental na Universidade de São Paulo (PROCAM-USP). Mestre em Desenvolvimento Sustentável pela Universidade de Brasília (CDS-UnB).

Contato: mauricio@observatoriodamineracao.com.br

Gabriela Sarmet

Consultora do Observatório da Mineração. Mestra em Violência, Conflito e Desenvolvimento pela School of Oriental and African Studies, SOAS, University of London. Bacharel em Relações Internacionais pela UFRJ (Universidade Federal do Rio de Janeiro).



OBSERVATÓRIO DA MINERAÇÃO

O [Observatório da Mineração](https://observatoriodamineracao.com.br) é um centro de jornalismo investigativo e think tank focado no setor extrativo criado em 2015. Especializado em cobrir a participação da mineração na crise climática e o avanço dos minerais estratégicos, atua para assegurar uma transição energética efetivamente justa, que garanta salvaguardas socioambientais e respeite os direitos humanos.